



513 - Nutricionista - 30 Horas -Alagoinhas/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	Classificação	Classificação	Classificação
	O	FINAL	Ampla	o PPP	o PcD
ALINE RAMOS FERREIRA ⁴⁶	0485018956	65	54	8	
37 Em substituição a rescisão antecipada de MARIANE DOS SANTOS SANTOS DOS ANJOS, inscrição nº 0485021365					
38 Em substituição a rescisão antecipada de LUCIMARY DE JESUS SANTOS, inscrição nº 0485021191					
39 Em substituição a rescisão antecipada de GREICE ALVES COSTA, inscrição nº 0485020501					
40 Em substituição a rescisão antecipada de ROSEANE BATISTA DA COSTA, inscrição nº 0485021827					
41 Em substituição a rescisão antecipada de DIALMA DOS SANTOS DA CRUZ JUNIOR, inscrição nº 0485020128					
42 Em substituição a rescisão antecipada de SIDNEI NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrição nº 0485021915					
43 Em substituição a rescisão antecipada de MAIARA DA SILVA SANTOS, inscrição nº 0485021231					
44 Em substituição a rescisão antecipada de ANA KEILA CARVALHO VIEIRA DA SILVA, inscrição nº 0485019619					
45 Em substituição a rescisão antecipada de DAMIRES ALVES DE JESUS, inscrição nº 0485023596					
46 Em substituição a rescisão antecipada de ROZIENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS, inscrição nº 0485019366					

ANEXO III – CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
09/09/2024 a 13/09/2024	HRDB E CHVC-HAP	Acesse o link https://red.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 01/2023 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

10 º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA

RESOLVE

1 – Desclassificar os candidatos relacionados nos Anexos I e II, conforme processo SEI nº 019.5163.2024.0021590-60, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO I- Maternidade Maria da Conceição de Jesus- MMCJ – Salvador- Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo / Edital
JOAO DE JESUS SOARES NETO	4790033661	201 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
TIAGO LUIS FLORES DA CONCEICAO	4790021883	201 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	23	8	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
ROSA LICIA CONCEICAO SOARES	4790041451	201 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24	9	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES	5740042270	402- ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
DANIELA FRANCA BISPO CARDOSO	4960037774	409 – ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEONATOLOGIA	36	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

ANEXO II- Hospital Geral Santa Tereza- HGST – Ribeira do Pombal- Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo / Edital
MARIA RAIMUNDA SANTOS CARDOSO	5630014862	204- Técnico Administrativo Temporário – Rouparia, Cozinha e Lactário	10	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
ERICA GONCALVES RIBEIRO	5300010716	429- Enfermeiro Ambulatório	86	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
BRUNA MENDONCA DOS SANTOS	5300008126	429- Enfermeiro Ambulatório	88	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
TIAGO CESAR SILVEIRA	5300019087	429- Enfermeiro Ambulatório	89	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
RITACREIA BERGER RIBEIRO	5300044656	429- Enfermeiro Ambulatório	91	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
VALMIR CAPINAM CARDIAL JUNIOR	5300015452	429- Enfermeiro Ambulatório	92	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
BRUNA SOLPOSTO	700022341	316 – Técnico de radiologia – ultrassonografia, tomografia e	25	0	0	ITEM 18.8 – AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

NASCIMENTO DA SILVA		Raio-X				
---------------------	--	--------	--	--	--	--

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item “18” e “18.2” do Edital de Inscrição nº 001/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Geral Santa Tereza – HGST e à Maternidade Maria da Conceição de Jesus – MMCJ, para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema REDA, disponibilizado no Anexo III deste Edital, no período entre 09/09/2024 e 13/09/2024, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 – Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.

- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:

I – não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV – não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;